DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

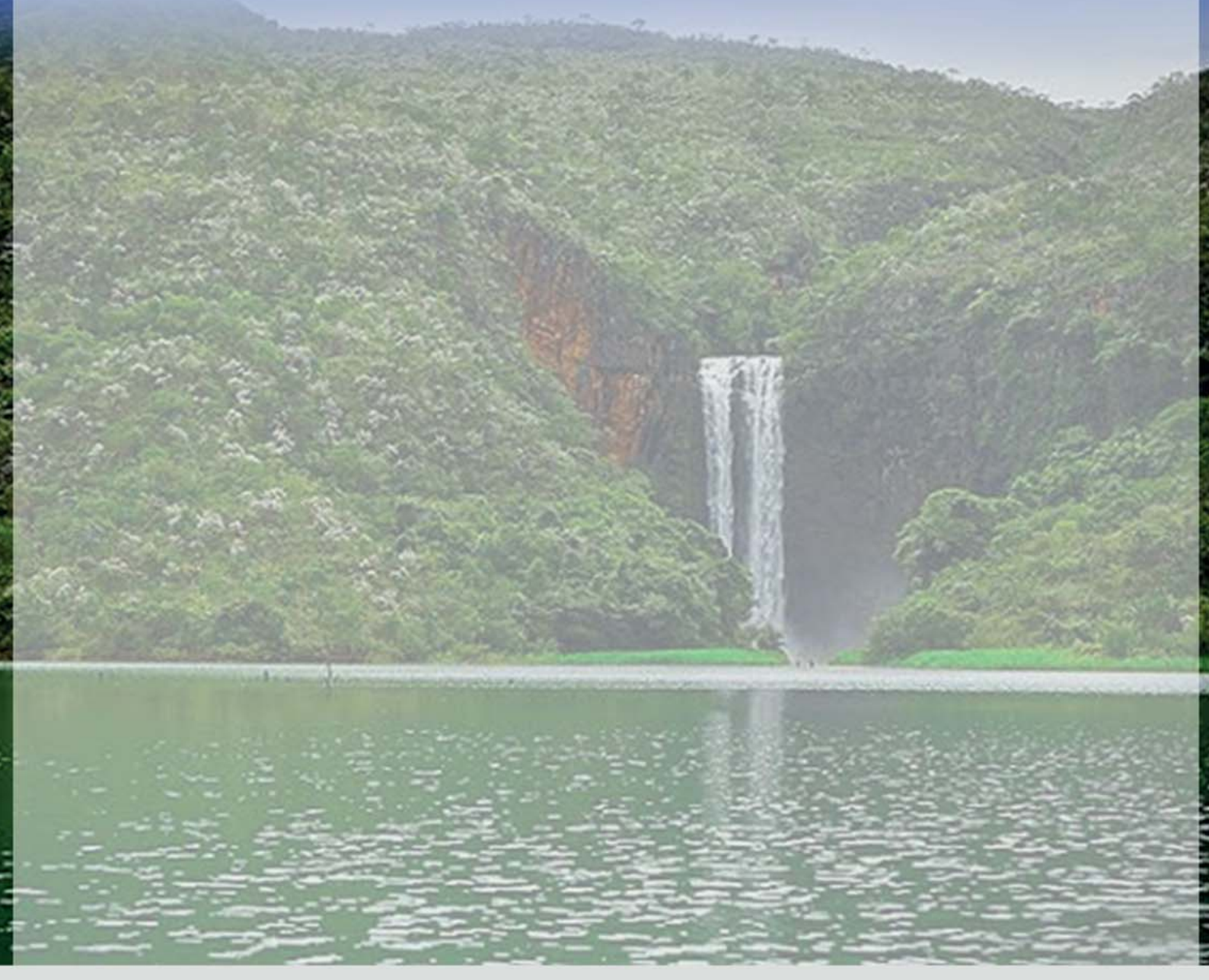
Terça-feira, 19 de agosto de 2025 Ano II | Edição nº 351



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

TERMO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL

(a) De um lado, doravante denominado simplesmente **IAS**:

INSTITUTO AYRTON SENNA, associação de caráter filantrópico, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº. 85, 14º, 15º e 16º andares, Bairro de Pinheiros, CEP: 05.423-040, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.328.072/0001-62, neste ato devidamente representado na forma do seu Estatuto Social em vigor.
Endereço para correspondência: Rua Dr. Fernandes Coelho, nº. 85, 15º andar. Aos cuidados: Mariana Marrara Vitarelli E-mail: canais@ias.org.br c/c juridico@ias.org.br Telefone: (11) 2974-3000 Fac-símile: (11) 2974-3053

(b) De outro lado, doravante denominado simplesmente **LICENCIADO**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.318.466/0001-78, com sede na RUA CEL. ANDRÉ VILÉLA, 96, bairro CENTRO, Cidade PEDREGULHO, Estado de SÃO PAULO, CEP: 14470-000.
Representante legal: Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira Nacionalidade: brasileiro Cargo: Prefeito Estado Civil: Casado Profissão: Advogado Carteira de Identidade RG nº: [redacted] Inscrição no CPF/MF sob o nº: [redacted] Com endereço: Rua Maria AP. dos Santos Costa, nº 60, centro
Endereço para correspondência: Rua: Coronel André Vilela, nº 96, Centro, Pedregulho-SP, CEP 14470-000 Aos cuidados: Edgar Ajax dos Reis Filho E-mail: edgarajaxfilho@gmail.com Telefone: 16 99626-3604

a) CONSIDERANDO que o IAS tem entre os seus objetivos o desenvolvimento humano sustentável e a diminuição da desigualdade social, tendo fixado seu foco de atuação nas crianças e jovens brasileiros, por meio da capacitação de gestores públicos e desenvolvimento de soluções educacionais inovadoras, visando ao fomento de oportunidades para que referidas crianças e jovens possam desenvolver seus potenciais como pessoas e cidadãos;

b) CONSIDERANDO que o LICENCIADO tem interesse em utilizar as Soluções Educacionais indicadas na Cláusula 1.1 deste instrumento, para viabilizar estratégia de desenvolvimento do potencial de seu público através da implementação das Soluções Educacionais em sua rede pública de ensino; e

c) CONSIDERANDO que o IAS tem interesse em disponibilizar as Solução(ões) Educacional(is) mencionada(s) na Cláusula 1.1 deste instrumento, como forma de contribuir para os objetivos do LICENCIADO, indicados no Considerando (b) acima.

Os Partícipes formalizam o presente Termo de Licença de Uso de Solução Educacional ("Termo"), a fim de regular o acima exposto, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE ATUAÇÃO

D4Sign 8e551e7e-72da-4e8e-8d86-ca9c3b040d52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

DO DISTRATO, SE APLICÁVEL

1. Caso os Partícipes tenham desenvolvido parceria ("PARCERIA") para a implementação de Soluções Educacionais do IAS, que eventualmente ainda esteja em vigor no momento da assinatura deste Termo, tendo em vista o reconhecimento, pelos Partícipes, de que ela atingiu seus objetivos, resolvem, de comum acordo, rescindi-la, para todos os fins de direito, a partir da data de assinatura deste Termo.

2. Em virtude do disposto no item 1, acima, o LICENCIADO exara, a favor do IAS, a mais rasa, clara, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais pretender, em tempo algum, e sob qualquer pretexto, em relação a todas as obrigações e responsabilidades do IAS constantes da PARCERIA.

3. Permanece o LICENCIADO o integral e exclusivo responsável por quaisquer reclamações, pleitos, autuações, ações e exigências de qualquer natureza, judiciais ou extrajudiciais, que tenham por base ou fundamento a realização das ações relativas às Soluções Educacionais previstas na PARCERIA e/ou decorrentes da autorização prevista neste instrumento.

DA LICENÇA

1.1. O IAS concede ao LICENCIADO em caráter **gratuito** e **não exclusivo** uma licença de uso da(s) Solução(ões) Educacional(is) abaixo descrita(s) e caracterizada(s), o que inclui, mas não se limita, aos instrumentos pedagógicos e gerenciais desenvolvidos, sistemática de acompanhamento, plataforma de monitoramento do IAS, modelos de relatório, materiais didáticos e paradidáticos, materiais pedagógicos e de formação, para uso único e exclusivamente junto à rede de ensino do território adiante fixado, e conforme as instruções do IAS e/ou Agente Técnico contratado pelo IAS:

Soluções Educacionais E Descrição Da Solução/Programa Educacional:
Circuito 360 Visa, basicamente, a gestão de aprendizagem e do ensino na 1ª (primeira) fase do Ensino Fundamental.
Gestão Nota 10 Visa promover a eficiência da rede pública de ensino, através da gestão da aprendizagem, do ensino, da rotina escolar e da política pública educacional.

TERRITÓRIO: Todas as escolas da rede pública de ensino do LICENCIADO. **Prazo de licença concedida:** início a partir da assinatura emissão deste Termo para, condicionada sua eficácia à Publicação no Diário Oficial, às expensas do LICENCIADO, com término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

1.2. **CONDIÇÕES RESOLUTIVAS.** Como condições para a validade deste Termo, o LICENCIADO compromete-se a:

a) indicar ao IAS, anualmente, no momento da apresentação da Ficha de Abertura, indicada na letra "b" abaixo, quais das Soluções Educacionais licenciadas serão implementadas pelo LICENCIADO no ano de referência, reconhecendo os Partícipes que as Soluções Educacionais a serem implementadas pelo LICENCIADO no ano da assinatura deste Termo serão as descritas no Plano de Trabalho do ano a que se refere;

D4Sign 8e551e7e-72da-4e8e-8d86-ca9c3b040d52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

b) apresentar anualmente ao IAS com até 15 (quinze) dias de antecedência do início da implementação do ano a que se referir: (i) ficha de abertura indicando a previsão de atendimento da rede de ensino do LICENCIADO para cada Solução Educacional licenciada a ser implementada ("Ficha de Abertura"); e (ii) Plano de Trabalho com o detalhe das implementações a serem realizadas no ano a que se referir conforme vier a ser acordado entre os Partícipes;

c) enviar ao IAS, trimestralmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que se referir um Relatório de Andamento contendo: (i) um relato geral do acompanhamento das implantações e implementações junto à rede de ensino informando quando for o caso, quaisquer possíveis dificuldades encontradas durante a execução das atividades que possam afetar a observância das condições previstas neste Termo, ou quaisquer outras que possam trazer efeitos adversos para a implantação e implementação da(s) Solução(ões) Educacional(is) apontando as alternativas cabíveis à superação destes entraves; (ii) o andamento da execução do plano de trabalho, indicando inclusive a realização de eventos de formação; e (iii) demais informações que o IAS vier a julgar necessárias para acompanhar a implantação e implementação da(s) Solução(ões) Educacional(is), conforme vier a ser acordado entre os Partícipes;

d) participar das Reuniões de Acompanhamento junto ao IAS e/ou Agente/Agência Técnica contratada pelo IAS, que poderão ser presenciais ou remotas, na forma e datas a serem definidas no cronograma a ser estabelecido pelos Partícipes;

e) apresentar sempre que solicitado pelo IAS e/ou pelo Agente/Agência Técnica contratada pelo IAS, as respostas aos formulários de acompanhamento das implementações a serem disponibilizados ao LICENCIADO;

f) informar o IAS ao final de cada ano, enquanto vigente este Termo, até o dia 15/12 do ano a que se referir, através da apresentação da ficha de fechamento quais foram os números de atendimentos efetivamente realizados pelo LICENCIADO em sua rede de ensino considerando cada Solução Educacional licenciada ("Ficha de Fechamento").

g) quando constante do Plano de Trabalho, serão consideradas ainda como condições para a validade deste Termo a contratação pelo LICENCIADO de uma Agência Técnica Credenciada/Agente Técnico Credenciado(a) pelo IAS ("Agência Técnica"), às suas expensas, para auxiliá-lo na implementação da(s) Solução(ões) Educacional(is) em seu território, a qual poderá realizar, entre outras atividades, capacitações de educadores e/ou gestores, e/ou acompanhamento e/ou gerenciamento das ações de implementação e de monitoramento, que podem se dar inclusive através da utilização do Sistema de Monitoramento do IAS, podendo inclusive a Agência Técnica Credenciada/Agente Técnico Credenciado(a) participar das Reuniões de Acompanhamento entre os Partícipes, de acordo com as necessidades do LICENCIADO, responsabilizando-se o LICENCIADO perante o IAS e quaisquer terceiros pela Agente/Agência Técnica contratada pelo LICENCIADO;

1.2.1. Todas as informações por escrito que tratam este item 1.2 deverão ser encaminhados pelo LICENCIADO ao IAS e/ou ao Agente/Agência Técnica contratada pelo IAS, conforme vier a ser indicado, através do endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste Termo.

1.3. Fica desde já esclarecido que o LICENCIADO poderá realizar a impressão e/ou reimpressões dos materiais didáticos necessários à implementação da(s) Solução(ões) Educacional(is), de acordo com o que cada uma delas vier a exigir, desde que observado os critérios de qualidade determinados pelo IAS, sempre com base na versão mais recente dos materiais. Condição aplicável apenas aos casos em que for objeto do presente Termo o licenciamento de Solução Educacional que contenham material didático.

1.3.1. O IAS a qualquer tempo poderá solicitar amostras dos materiais didáticos impressos pelo LICENCIADO e

D4Sign 8e551e7e-72da-4e8e-8d86-ca9c3b040d52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

caso seja observado que não foram atendidos os critérios de qualidade estabelecidos pelo IAS, o presente Termo poderá ser rescindido nos termos do item 3.3 abaixo.

1.4. O LICENCIADO reconhece que a contratação de Agência Técnica/Agente Técnico, prevista na letra "g" do item 1.2 acima, quando aplicável, bem como a impressão dos materiais previstos no item 1.3 supra, ocorrerão sem qualquer envolvimento e/ou intermediação por parte do IAS, cabendo ao LICENCIADO, portanto, adotar todos os procedimentos e observar as legislações que lhe sejam aplicáveis, não existindo entre as partes qualquer espécie de sociedade, subordinação ou vinculação, respondendo o LICENCIADO, isolada e exclusivamente, por referida contratação, inclusive perante seus órgãos fiscalizadores.

1.5. Caso o IAS, na vigência deste Termo, efetive atualizações nos materiais, metodologias ou sistemáticas licenciadas, compromete-se o LICENCIADO a aplicar as atualizações de acordo com o cronograma que vier a ser disponibilizado pelo IAS, ou na ausência deste, até o início ano letivo subsequente a que se referir, fica desde já esclarecido que quaisquer custos decorrentes das substituições destes materiais serão incorridos pelo LICENCIADO, aplicando-se às atualizações as mesmas regras previstas neste Termo.

1.6. O presente Termo restringe-se única e exclusivamente às autorizações concedidas nos termos do Item 1.1 acima, cabendo ao LICENCIADO arcar integralmente com todos os custos e as despesas necessárias para o uso de referida(s) Solução(ões) Educacional(is).

1.7. O LICENCIADO também permitirá que as informações previstas na cláusula 1.7 acima possam ser tratadas pelo IAS, no âmbito de suas atividades sociais, por si e/ou por meio de compartilhamento, para a finalidade de análise de indicadores e gerenciamento da qualidade, realização de pesquisas e análises de impacto, levantamento de informações que proporcionem melhoria ou adequações de políticas públicas e report interno e externo sobre impacto das implementações, garantida a proteção de dados pessoais dos participantes, na forma da lei.

1.8. A utilização do Sistema de Monitoramento deverá ser sempre atrelada à implantação e implementação da(s) Solução(ões) Educacional(is), assumindo o LICENCIADO, por si, ou através do Agente/Agência Técnica contratada pelo LICENCIADO que venha a ser devidamente cadastrada no referido sistema, quando aplicável, o dever de, mensalmente e/ou bimestralmente, garantir a inclusão no Sistema de Monitoramento, incluindo mas sem se limitar, (i) dos resultados alcançados com o uso da(s) Solução(ões) Educacional(is), ao longo de todo o ano, pelos educadores e turmas participantes da rede de ensino do LICENCIADO em que tenha sido implementada a(s) Solução(ões) Educacional(is); (ii) dados gerais dos alunos e educadores participantes da implementação da mesma, garantindo o LICENCIADO ao IAS, desde já, acesso e uso dessa base de dados com os referidos resultados em suas atividades sociais, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda abaixo.

1.9. O LICENCIADO se responsabiliza pela exatidão de todos os dados e informações que fornecer ao IAS e/ou ao Agente/Agência técnica contratada do IAS, sejam estes dados inseridos no Sistema de Monitoramento, e/ou solicitados diretamente pelo IAS, ou sejam fornecidos pela Agente/Agência Técnica contratada pelo LICENCIADO, quando aplicável, inclusive, mas não limitados, aos dados e informações relativos ao número de alunos e professores em sua rede de ensino, sendo a inexatidão de referidas informações e/ou dados considerada grave infração aos termos do presente Termo.

1.10. Considerando que o sucesso da implementação da(s) Solução(ões) Educacional(is) depende(m) de fatores externos e alheios à vontade e ao controle do IAS, o LICENCIADO reconhece e concorda que o IAS não terá qualquer responsabilidade pelo resultado da implantação e implementação da(s) Solução(ões) Educacional(is) pelo LICENCIADO e/ou pela aprendizagem dos alunos beneficiados.

1.11. O IAS poderá, na medida da sua disponibilidade, por meio de quaisquer de seus colaboradores e/ou

D4Sign 8e551e7e-72da-4e8e-8d86-ca9c3b040d52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Agente/Agência Técnica a ser contratado pelo IAS, realizar visitas técnicas no território, quando entender necessário e a seu exclusivo custo, mediante concordância do LICENCIADO; ou ainda a pedido do LICENCIADO, mediante envio de solicitação por escrito, pelo LICENCIADO, contendo todos os detalhes sobre a realização do referido evento (data, local, horário, etc.), com no mínimo 02 (duas) semanas de antecedência, ficando neste caso a realização da visita a exclusivo critério do IAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

2.1. O LICENCIADO reconhece que a Solução Educacional licenciada e todos os seus componentes, incluindo mas sem se limitar a textos, plataformas, tecnologias, instrumentos de avaliação, modelos de relatórios, imagens e quaisquer outros bens de propriedade intelectual do IAS que os integram são protegidos pela legislação brasileira de propriedade intelectual e que sua titularidade, bem como a titularidade dos direitos sobre quaisquer modificações que eventualmente venham ser introduzidas pelo IAS, e/ou terceiros autorizados pelo IAS, à referida solução, pertencem e/ou pertencerão sempre exclusivamente ao IAS, sendo vedado ao LICENCIADO sublicencia-los, transmiti-los, cedê-los, transferi-los, aliená-los a outras entidades, congêneres ou não, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito do IAS, exceto quando para uso dentro de sua rede de ensino, no contexto deste Termo e enquanto a mesma estiver em vigor.

2.2. O LICENCIADO se compromete a identificar a titularidade do IAS sobre a Solução Educacional sempre que utilizá-la, comprometendo-se, através deste, a utilizá-la única e exclusivamente conforme previsto neste Termo, bem como utilizar sempre na íntegra todos os materiais que vierem a ser disponibilizados pelo IAS, sendo vedado efetuar qualquer modificação, tradução, extensão, derivação, engenharia reversa, e/ou ampliação em quaisquer materiais, instrumentos, dados, métodos e/ou tecnologias ora licenciados, e observando os demais limites previstos pelo presente Termo.

2.3. O LICENCIADO reconhece e concorda que o presente Termo não obriga e/ou responsabiliza o IAS a garantir resultados e/ou pelo impacto, em virtude do uso da Solução Educacional, bem como que quaisquer informações obtidas em relatórios de devolutiva emitidos no âmbito da utilização da Solução Educacional são recomendações que podem ou não ser seguidas, a exclusivo critério do LICENCIADO, sem que o IAS possa ser responsabilizado pelo uso, ou não, de referidas recomendações.

2.4. O LICENCIADO se compromete, ainda, a comunicar imediatamente o IAS acerca de todo e qualquer conhecimento de violação aos direitos de propriedade intelectual do IAS, relativos ao objeto deste Termo, auxiliando no que for preciso para a cessação de referidas violações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

3.1. Qualquer dos Partícipes poderá, mediante comunicação prévia por carta protocolada ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, denunciar a vigência do presente Termo, sem quaisquer ônus.

3.2. Ocorrendo a denúncia os Partícipes se comprometem a respeitar integralmente todos os termos do presente instrumento até o término do prazo de pré-aviso previsto não Item 3.1 acima, exceto se outro prazo vier a ser fixado de comum acordo entre os Partícipes.

3.3. Não obstante o disposto no item 3.1 acima, será facultado ao IAS considerar rescindido o presente Termo, mediante simples comunicação por carta protocolada, caso o LICENCIADO se torne inadimplente em relação a quaisquer das obrigações deste Termo e não regularize o cumprimento de sua obrigação, se possível for, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento de comunicação do IAS por escrito, ficando desde logo excepcionada desta hipótese a infração aos itens 5.4, 5.5 e 6.3 a 6.5 abaixo, quando a rescisão terá efeitos imediatos a partir do recebimento da comunicação.

D4Sign 8e551e7e-72da-4e8e-8d86-ca9c3b040d52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

3.4. Em quaisquer casos de rescisão deste Termo, inclusive, mas não se limitando, em razão de término do prazo de sua vigência, o LICENCIADO se compromete a cessar por completo e de imediato o uso de todo e qualquer material, metodologia, instrumento, Sistema de Monitoramento do IAS, e/ou software a que teve acesso em razão deste, ficando o IAS, em caso de desídia do LICENCIADO no cumprimento desta obrigação, desde logo autorizado a adotar os procedimentos adequados a essa cessação.

3.5. Deverá o LICENCIADO manter no mais absoluto sigilo toda e qualquer informação, dado ou documento a que teve acesso, ou conhecimento, pertinente às Soluções Educacionais e/ou as atividades e pesquisas do IAS, comprometendo-se ainda a não revelar, divulgar, publicar, direta ou indiretamente, nem permitir que qualquer outra pessoa revele quaisquer informações obtidas durante a vigência do presente Termo, salvo com autorização prévia e por escrito do IAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. Na execução do presente Termo, os Partícipes poderão compartilhar dados pessoais de terceiros contidos em suas bases ("Dados Pessoais"). Por esta razão os Partícipes se comprometem, durante toda a vigência deste Termo, e enquanto mantiverem acesso aos Dados Pessoais, a proceder em inteira conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"). Salvo disposição contrária prevista neste Termo e/ou em aditivo contratual a ser formalizado por escrito, assinado por ambas os Partícipes, o LICENCIADO, em relação ao IAS, será reputada controlador de tais dados ("Parte Controladora"), enquanto o IAS e/ou terceiros vinculados ao IAS que os receber em compartilhamento será(ão) reputado(s) o(s) operador(es) de tais dados ("Parte Operadora").

4.1.1 – Em virtude do disposto na Cláusula 4.1, acima, o LICENCIADO deverá providenciar quando aplicáveis, as autorizações dos titulares dos Dados Pessoais, ou de seus respectivos responsáveis legais, quando necessário e nos termos da legislação aplicável, para coleta e tratamento de seus Dados Pessoais durante a execução das atividades previstas neste Termo, incluindo sem se limitar a implementação da Solução Educacional.

4.1.2 - Quando aplicável às autorizações, o LICENCIADO se compromete a fazer constar, ou exigir que nelas constem, que os Dados Pessoais serão compartilhados com o IAS e com seus prestadores de serviços para a execução das ações deste Termo que competirem ao IAS, isentando o IAS de qualquer responsabilidade sobre a obtenção de referidas autorizações.

4.1.3 - Ainda que não seja necessária a obtenção das autorizações em virtude da lei aplicável, o LICENCIADO se compromete a dar clareza aos titulares dos Dados Pessoais e/ou a seu(s) representante(s) legal(is), de que os dados serão compartilhados com o IAS e seus prestadores de serviço nos termos indicados na Cláusula 4.1.2. acima.

4.1.4. – O LICENCIADO se compromete a deixar claro aos referidos titulares e/ou representante(s) legal(is) que o IAS poderá ainda utilizar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste instrumento, conforme o seu legítimo interesse e nos termos dos seus objetivos sociais, hipótese em que o IAS será considerado controlador dos Dados Pessoais, os quais serão tratados conforme a sua Política de Privacidade, disponível no link: https://institutoayrtonsenna.org.br/content/dam/institutoayrtonsenna/documentos/instituto-ayrton-senna-ooliticas-de-privaciadade-e-seguranca.pdf, declarando o LICENCIADO, desde já, que conhece os termos da referida Política e nada tem a objetar, responsabilizando-se por quaisquer questionamentos e/ou demandas que eventualmente sejam direcionados ao LICENCIADO e/ou ao IAS, em caso de uso de referidas informações.

4.1.5 - Na hipótese do tratamento disposto na Cláusula 4.1.4 acima, o IAS poderá utilizar os Dados Pessoais, incluindo mas sem se limitar, para extrair relatórios, que poderão ser utilizados para aplicação em pesquisas, estudos, relatórios, análises, papers, apresentações, seminários e/ou publicações, bem como no desenvolvimento de tecnologias, metodologias, sistemas, instrumentos, projetos, produtos e/ou soluções

D4Sign 8e551e7e-72da-4e8e-8d86-ca9c3b040d52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

educacionais, nos termos da LGPD, responsabilizando-se pelo uso indevido dos Dados Pessoais nessas situações.

4.2. Os Partícipes se comprometem, mutuamente, a:

a) Centralizar a comunicação acerca dos tratamentos dos Dados Pessoais, bem como no caso de eventual incidente ou vazamento de informações, através do Encarregado de Dados Pessoais, cuja identidade será disponibilizada aos Partícipes mutuamente;
b) Comunicar de imediato vazamento ou qualquer incidente ou violação relativa aos Dados Pessoais ao Encarregado de Dados Pessoais do outra Partícpe, indicando: (i) a data e hora da detecção, a forma como ocorreu e a duração do referido Incidente; (ii) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados e de registros de dados implicados; (iii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos Dados Pessoais; e (iv) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos Dados Pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos.
c) Colaborar ativamente e de boa-fé na investigação e na solução de vazamentos, incidentes e/ou violações que envolvam Dados Pessoais;
d) Colaborar ativamente e de boa-fé na prestação de informações quanto ao tratamento de Dados Pessoais em resposta a solicitações de titulares, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou de quaisquer órgãos, autoridades ou agências com competência legal para realizar tal solicitação.
e) Adotar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais, levando em conta as técnicas mais avançadas, o custo de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não-autorizada dos Dados Pessoais, de forma acidental ou ilegal. Tais medidas atenderão ou excederão as exigências da LGPD e as boas práticas do ramo de negócios de cada Parte.
f) Adotar medidas capazes de restabelecer a disponibilidade e/ou o acesso aos Dados Pessoais tempestivamente no caso de um incidente físico ou técnico; e
g) Realizar testes regulares de avaliação da eficácia das medidas de segurança.

4.4. O LICENCIADO se compromete ainda a:

a) Não praticar ou permitir qualquer ação que comprometa a integridade da aplicação adequada da Solução Educacional e respectivamente da(s) base(s) de dados oriunda(s) desta coleta, incluindo, mas sem se limitar, adaptações, aplicação parcial e manipulação dos resultados;
b) Não utilizar isoladamente e/ou de forma individualizada as informações e resultados da aplicação das Solução Educacional para qualquer finalidade diversa do resultado auferido pelo seu uso, incluindo, mas não se limitando, para tomada de decisões sobre a identidade de pessoas, para suspensão de benefícios ou outros tipos de atos punitivos;
c) Cumprir com todos os procedimentos éticos e legais pertinentes à utilização da Solução Educacional, incluindo, mas não se limitando, à obtenção do devido consentimento de professores, gestores, representantes legais de alunos e demais participantes da aplicação da Solução Educacional, se aplicável, conforme as exigências previstas em lei, em especial, mas não se limitando à LGPD;

4.5. Os Partícipes reconhecem e concordam que poderá ou não ocorrer transferência internacional dos Dados Pessoais, respeitando as determinações estabelecidas pela LGPD, comprometendo-se o LICENCIADO a obter, se e quando cabível, as autorizações necessárias para referida transferência internacional.

4.6. O LICENCIADO isenta o IAS de qualquer responsabilidade sobre a obtenção das autorizações referidas na Cláusula 4.1.1, acima, bem como sobre quaisquer questionamentos e/ou demandas que decorram da utilização dos Dados Pessoais coletados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

D4Sign 8e551e7e-72da-4e8e-8d86-ca9c3b040d52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

5.1. Os Partícipes se comprometem a divulgar o presente Termo em seus respectivos sítios oficiais na Internet, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do instrumento junto ao Diário Oficial, observando a forma prevista pela Lei 13.019/2014.

5.2. O LICENCIADO, desde logo, autoriza expressamente o IAS a realizar a comunicação e divulgação das atividades relativas às ações previstas nos Planos de Trabalho a serem disponibilizados pelo LICENCIADO ao IAS, bem como dos resultados atingidos, à sua discrição.

5.3. Ajustam os Partícipes, ainda, que toda e qualquer forma de comunicação pelo LICENCIADO, não prevista pela Lei 13.019/2014, deverá ser feita de acordo com a estratégia de comunicação adotada de comum acordo entre o IAS e o LICENCIADO, cabendo ao IAS a aprovação prévia e por escrito de todo e qualquer material que vier a ser produzido com essa finalidade.

5.4. Fica desde já vedada a associação do nome e/ou logotipo e/ou da imagem do IAS com nome, imagem e/ou produtos e/ou serviços e/ou projetos e/ou programas de terceiros e/ou de iniciativa do LICENCIADO, em quaisquer materiais ou meios.

5.5. É terminantemente proibida a utilização da(s) Solução(ões) Educacional(is) e/ou de qualquer material a ela(s) relativo e/ou ao nome e/ou ao logotipo do IAS, e/ou quaisquer de seus Diretores e/ou representantes, bem como dos materiais e metodologias que serão disponibilizadas ao LICENCAIDO, no âmbito deste Termo, para fins político-partidários de qualquer espécie e/ou promoção de campanhas políticas de qualquer natureza.

5.6. É expressamente vedada a utilização do nome e/ou da imagem do piloto Ayrton Senna da Silva, por não ser relativa ao presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Qualquer comunicação a ser feita de um Partícipe a outro, em função deste Termo, visando noticiar eventos que possam, de alguma forma, determinar alterações relativas a quaisquer disposições contidas neste Contrato, deverá realizar-se por carta protocolada mediante serviço comercial de entrega rápida, nos endereços físicos constantes do preâmbulo deste Termo, reputando-se efetuadas na data de seu recebimento, desde que as correspondências sejam devidamente protocoladas.

6.1.1. As comunicações em geral entre os Partícipes relativas à execução regular desse Termo poderão ser realizadas por escrito, por correspondência eletrônica, nos endereços eletrônicos indicados no preâmbulo deste Termo, comprometendo-se os Partícipes a manteres seus endereços físicos e eletrônicos sempre atualizados.

6.2. A aceitação, por qualquer dos Partícipes, do não cumprimento, pelo outro, das cláusulas ou condições deste Termo, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na renúncia do direito de exigir o cumprimento das obrigações aqui contidas.

6.3. O LICENCIADO declara que não apoia, incentiva ou divulga, de qualquer forma, direta ou indiretamente, ações ou atividades voltadas, patrocinadas e/ou associadas ao terrorismo, bem como não se beneficia e/ou se beneficiará, sob qualquer pretexto, de mão-de-obra infantil e/ou de estrangeiros em situação ilegal no país ou análoga à de escravo, em suas atividades e nem apoia e/ou apoiará sua utilização por parte de seus parceiros e fornecedores, conforme estabelecido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto da Criança e do Adolescente.

D4Sign 8e551e7e-72da-4e8e-8d86-ca9c3b040d52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

6.4. O LICENCIADO declara que, em decorrência deste Termo: (i) não fornecerá ou se comprometerá a fornecer, a quem quer que seja, bem como não aceitará ou se comprometerá a aceitar de quem quer que seja, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não-financeira, e benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção nos termos da legislação do Brasil, em especial, mas sem se limitar, quanto ao disposto na Lei Federal n. 12.846, de 1° de agosto de 2013; e (ii) compromete-se a observar e a fazer com que seus servidores, funcionários, prepostos e/ou quaisquer terceiros a ela vinculados observem o Código de Conduta e Política Anticorrupção do IAS, disponíveis no seguinte endereço: http://www.institutoayrtonsenna.org.br/programadeintegridade, ficando ajustado, ainda, que referidos documentos poderão ser alterados ao longo da vigência deste instrumento, sendo tais modificações aplicáveis a este Termo a partir da data de publicação de suas novas versões no endereço mencionado acima.

6.5. Os Partícipes comprometem-se a executar as atividades que lhes incumbirem por força deste Termo sempre mediante a observância das normas legais e infra legais vigentes relativas à proteção do meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

7.1. Qualquer conflito originário, relativo ou decorrente do presente instrumento, ou relacionado a quaisquer de suas alterações subsequentes, incluindo, sem se limitar à sua formação, validade, eficácia, interpretação, execução, descumprimento ou extinção, será submetido à mediação, previamente à instauração de procedimento judicial, exceto no caso de medidas urgentes ou acautelatórias. A mediação terá lugar em São Paulo/SP, e o idioma a ser utilizado na mediação será a Língua Portuguesa, perante a Câmara de Solução de Conflitos da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual - ABPI. Não solucionado o conflito pela mediação, fica eleito o foro da Comarca do território do LICENCIADO, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as controvérsias originadas do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

8.1. Este instrumento poderá ser assinado de forma digital ou eletrônica, inclusive de maneira híbrida (assinatura digital e eletrônica), a fim de flexibilizar o fluxo de assinaturas, as quais presumir-se-ão verdadeiras e produzirão os mesmos efeitos legais. Para tanto, as Partes reconhecem a validade do presente instrumento e das respectivas assinaturas eletrônica e/ou digitais, nos termos do artigo 10°, § 2°, da Medida Provisória n° 2200-2/2001, do artigo 441 do Código de Processo Civil e a Lei n° 14.063/2020, quando aplicável, declarando, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que os respectivos signatários possuem todos os poderes necessários para a assinatura do presente instrumento, nos termos de seus atos constitutivos.

São Paulo, __ de _____ de _____.

_____ _____

p. INSTITUTO AYRTON SENNA

_____

p. MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

D4Sign 8e551e7e-72da-4e8e-8d86-ca9c3b040d52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Testemunhas:

1. _____

Nome:
RG:

2. _____

Nome:
RG:

D4Sign 8e551e7e-72da-4e8e-8d86-ca9c3b040d52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

D4Sign by ZUCCHETTI

12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de August de 2025, 09:14:18

ntp.br

Termo de Licenca de uso de Solucao Educacional sUse4015-vfinal docx

Código do documento 8e551e7e-72da-4e8e-8d86-ca9c3b040d52

Assinaturas

Michelli Oliveira de Magalhães Paulino
mpaulino@ias.org.br
Reconheceu

Paloma Ros Salvador Sanches
psanches@ias.org.br
Assinou como testemunha

Edgar Ajax dos Reis Filho
edgarajaxfilho@gmail.com
Assinou como testemunha

Carlos Eduardo Barbosa Teixeira
gabinete@pedregulho.sp.gov.br
Assinou como parte

INES KISIL MISKALO
ikm@ias.org.br
Assinou como parte

Ewerton Cordeiro Fulini
efulini@ias.org.br
Assinou como parte

Eventos do documento

04 Aug 2025, 14:16:53
Documento 8e551e7e-72da-4e8e-8d86-ca9c3b040d52 **criado** por EQUIPE SISTEMAS IAS (65e8afe8-cd83-4d2d-8d51-d1beb2ad590b). Email:sistemas@ias.org.br. - DATE_ATOM: 2025-08-04T14:16:53-03:00

04 Aug 2025, 14:17:09
Assinaturas **iniciadas** por EQUIPE SISTEMAS IAS (65e8afe8-cd83-4d2d-8d51-d1beb2ad590b). Email: sistemas@ias.org.br. - DATE_ATOM: 2025-08-04T14:17:09-03:00

06 Aug 2025, 18:28:05
MICHELLI OLIVEIRA DE MAGALHÃES PAULINO **Reconheceu** (fa4ee7cd-55c4-4ca7-82ec-884b1038408f) - Email: mpaulino@ias.org.br - IP: 200.170.197.66 (200-170-197-66.static.telium.net.br porta: 26850) - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2025-08-06T18:28:05-03:00

06 Aug 2025, 18:36:04

12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de August de 2025, 09:14:18

PALOMA ROS SALVADOR SANCHES **Assinou como testemunha** - Email: psanches@ias.org.br - IP: 200.170.197.66 (200-170-197-66.static.telium.net.br porta: 63632) - Documento de identificação informado: [redacted] DATE_ATOM: 2025-08-06T18:36:04-03:00

07 Aug 2025, 12:44:10
EDGAR AJAX DOS REIS FILHO **Assinou como testemunha** - Email: edgarajaxfilho@gmail.com - IP: 179.49.92.245 (179-49-92-245.x-linetelecom.com.br porta: 52424) - Geolocalização: -20.2645309 -47.4806283 - Documento de identificação informado: [redacted] DATE_ATOM: 2025-08-07T12:44:10-03:00

13 Aug 2025, 08:21:32
CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA **Assinou como parte** - Email: gabinete@pedregulho.sp.gov.br - IP: 200.77.178.8 (dynamic-200-77-178-8.v4.wnnet.com.br porta: 13158) - Geolocalização: -20.299776 -47.5856896 - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2025-08-13T08:21:32-03:00

13 Aug 2025, 09:09:50
INES KISIL MISKALO **Assinou como parte** (1564fe75-a285-4707-bde2-dc55f4ae3c16) - Email: ikm@ias.org.br - IP: 189.97.243.233 (ip-189-97-243-233.user.vivozap.com.br porta: 5148) - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2025-08-13T09:09:50-03:00

13 Aug 2025, 09:14:07
EWERTON CORDEIRO FULINI **Assinou como parte** (73a83311-0e88-4308-8027-ade4069c87cd) - Email: efulini@ias.org.br - IP: 177.26.240.125 (ip-177-26-240-125.user.vivozap.com.br porta: 3676) - Geolocalização: -23.599632479795847 -46.68919292909284 - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2025-08-13T09:14:07-03:00

Hash do documento original
(SHA256):fb980403e13f025865e1e41558369f3afd00e8b88398a867bb5319c90303ac1a
(SHA512):700a41cbc5586e5863ba98a704cd03c4f7e256f910ad844d280903b76d420f4b4f99934c1eef5f89f78763f60b947fe94445e99d24c088ef6dda79369dd8f9c0

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.